



TERMO DE ADITAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º
002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E
A EMPRESA BANCO BRADESCO S/A.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. **Jorge Luis Cardouzo**, brasileiro, casado, bancário, portador do Registro Geral n.º 56.472.134-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 481.633.769-53 e a Sra. **Michelle de Mello Souza Duarte**, brasileira, solteira, bancária, portadora do Registro Geral n.º 44.140.273-2 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.474.428-86 ambos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 16/01/2021 (dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e um), findando em 15/01/2022 (quinze de janeiro de dois mil e vinte e dois). Fica acordado entre ambas as partes que não incidirá o reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

BANCO BRADESCO S/A
Jorge Luis Cardouzo
CONTRATADA

BANCO BRADESCO S/A
Michelle de Mello Souza Duarte
CONTRATADA

VISTO: PROJU



**PREFEITURA DE
ITAJUBÁ**